



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5127**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3447 DE 26/05/2026.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3447, de 26/05/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – Secretaria de saúde e bem-estar	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5301.1502				AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	
	664	91	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 600.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 27 de maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:82245033

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5128**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3447 DE 26/05/2026.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3447, de 26/05/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – secretaria de saúde e bem-estar	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5301.1502				AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	
	665	95	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 300.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 27 de maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:99D6C1C5

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5129**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital,

observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.10				GABINETE DO PREFEITO	
01.10.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1101.2108				GESTÃO DO GABINETE	
	666	91	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.110,00
	667	91	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 10.630,00
	668	91	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 11.160,00
				SUBTOTAL	RS 22.900,00
TOTAL DO CRÉDITO					RS 22.900,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.02				SEGEP - SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS	
01.02.01				GESTÃO E PROCESSOS	
04.122.2101.2205				GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS	
	12	01	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL	RS 2.000,00
				SUBTOTAL	RS 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					RS 2.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes de Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.02				SEGEP - SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS	
01.02.01				GESTÃO E PROCESSOS	
04.122.2101.2205				GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS	
	13	01	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	RS 2.000,00
				SUBTOTAL	RS 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					RS 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 27 de maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:CD2A458A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5130

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2897 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2897, de 25 de março de 2021, que trata da contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar - SESA, sobre a necessidade de convocação de 01 (um) Médico Pediatra, 01 (um) Médico Oftalmologista e 01 (um) Fonoaudiólogo, todos aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2026, pelo **período de 06 (seis) meses**, a contar da data de admissão, para suprir a defasagem do quadro de servidores municipais da área em razão de licença-maternidade, férias e aumento de demanda,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Médico Pediatra, 01 (um), Médico Oftalmologista e 01 (um) Fonoaudiólogo, em consonância com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.897, de 25 de março de 2021.

Parágrafo único. As contratações autorizadas no “caput” devem ser efetivadas com a observância da lista classificatória de candidatos do Concurso Público nº 01/2026 pelo **período de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

Art. 2º Caso haja recusa do candidato convocado, será considerado desistente apenas para fins da contratação por prazo determinado, não havendo qualquer prejuízo em relação à eventual futura convocação do concurso público para provimento efetivo do cargo.

Art. 3º Fica autorizada a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, podendo inclusive deliberarem sobre os prazos, datas e procedimentos de convocação, respeitadas as limitações legais e eleitorais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, SP, 27 de maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito de Macatuba

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:66517B8C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 118-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conforme o disposto na legislação municipal vigente, e verificado o preenchimento das condições exigidas, **EXONERAR** os servidores abaixo listados individualmente com suas respectivas situações, nas condições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme a seguir exposto:

I. AUGUSTO BARATELI CAMELO
Matrícula: 3208
Cargo: Nutricionista I

Data: 04/05/2026

Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

II. NAYARA FERNANDA GODOY

Matrícula: 2938

Cargo: Cozinheiro I

Data: 06/05/2026

Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

III. MARCIA MATHIAS CARDOZO

Matrícula: 1740

Cargo: Professor PEB I

Data: 17/05/2026

Motivo: Aposentadoria

IV. CICERO BEZERRA LEITE

Matrícula: 745

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Data: 21/05/2026

Motivo: Aposentadoria Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 27 de maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:9662C713

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 119-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição dos cargos que vagaram perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a lista de aprovados do Concurso Público Nº 01/2022, 01/2024, 01/2025 e 01/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, estrita ordem de classificação constante da lista de aprovados, a aptidão física para o serviço público municipal do (a) convocado (a) abaixo, comprovada pelo exame médico de admissão em que foi submetido (a) e aprovado (a), e o preenchimento dos demais requisitos que lhe foram exigidos, contidos no Edital inicial,

RESOLVE

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais com suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, formalizar a **ADMISSÃO** dos funcionários abaixo identificados nas condições individuais a seguir:

I. AFFONSO SANCHES NETO

Matrícula: 3292

Cargo: Nutricionista

Concurso Público: 01/2025

Classificação: 2º

Data de Admissão: 04/05/2026

II. LUCIANA MÉDOLA

Matrícula: 3293

Cargo: Assistente Social I

Concurso Público: 01/2022

Classificação: 11º

Data de Admissão: 04/05/2026

III. FÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA

Matrícula: 3294

Cargo: Professor PEB II - Inglês

Concurso Público: 01/2026

Classificação: 1º

Data de Admissão: 04/05/2026

IV. AMANDA MARÇAL

Matrícula: 3295

Cargo: Agente de Vida Escolar

Concurso Público: 01/2024

Classificação: 30º

Data de Admissão: 12/05/2026

V. CLARICE FERNANDA NUNES

Matrícula: 3296

Cargo: Cozinheiro I

Concurso Público: 01/2024

Classificação: 7º

Data de Admissão: 12/05/2026

VI. RENAN CEZARINO LOPES

Matrícula: 3297

Cargo: Professor PEB II - Inglês

Concurso Público: 01/2026

Classificação: 2º

Data de Admissão: 12/05/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 27 de maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:BEF34017

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 120-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.897/2021, que trata das contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO as justificativas e as fundamentações das contratações por prazo determinado, exaradas pelas secretarias municipais responsáveis, e formalizadas em procedimento administrativo devidamente arquivado na Divisão de Pessoal da Prefeitura;

CONSIDERANDO, finalmente, a lista de aprovados do Concurso Público Nº 02/2025, em plena vigência;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação por prazo determinado das pessoas abaixo identificadas, observando-se a lista de aprovação e classificação do Concurso Público Nº 02/2025:

I – GABRIELA LUIZA DE SANTANA

Matrícula: 3298

Cargo: Psicólogo (Contratado)

Concurso Público: 02/2025

Classificação: 8º
Data de Admissão: 13/05//2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, SP, 27 de maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:BC89EDF4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 02-2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Execução Financeira e Prestação de Contas do Plano Municipal da Assistência Social (PMAS) referente aos recursos recebidos no ano de 2025.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV do artigo 16 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e com base na Lei Municipal 2.585 de 30 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e a execução financeira dos Recursos Municipais, Estaduais e Federais no exercício de 2025 que constam no PMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIA CARLA DAMASCENO E SOUZA
Presidente do CMAS
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:FF68A400

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2026

EDITAL Nº 026-2026. PROCESSO Nº 070-2026

OBJETO: Aquisição de materiais, EPIs e instrumentais odontológicos, por meio de registro de preços, que serão destinados aos atendimentos nos consultórios odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e das Escolas Públicas Municipal, para consumo durante 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 08h00 do dia 16/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 16/06/2026 às 09h00. LOCAL: <https://compras.makatuba.sp.gov.br/comprasedital/>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.makatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.

Publicado por:
Daniel da Silva Grassi
Código Identificador:6047EE90

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA
QUALIDADE
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 4876, em 24 de abril de 2025, com vistas à nomeação para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº. 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica ou psicológica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 27 de Maio de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Sr. CLAUDEMIR SHIMITH, portador do RG 32.***.***-4, classificado em 5º lugar.

Publicado por:
Lara Cardoso Mariano Pereira
Código Identificador:AC4B4D7C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br

PREFEITURA DE
MACATUBA